



CAMPUS GARANHUNS		
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE		
PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA 2019.1		
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
NOME	SOLICITAÇÃO	RESPOSTA
Antônio Agostinho da Silva Neto	Foi requerido revisão da inscrição em razão do indeferimento ter ocorrido pela não apresentação do CPF, sendo alegado ainda que foi anexado o verso do RG com a numeração do CPF, conforme relato do estudante.	A inscrição foi revisada e foi identificado que o estudante anexou a numeração do CPF a partir do verso do RG, mas deixou de anexar declaração de desemprego de Pedro Cardoso. Destarte, considerando que é de inteira responsabilidade do candidato anexar, durante o período de inscrição , a documentação completa, e que, conforme item 13.b do Edital 07/2019, as inscrições que não atendam às exigências deste edital eliminarão o estudante da seleção, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação.

Planilha1

Brenoly Porto Lira da Silva	Foi requerido esclarecimentos acerca do motivo do indeferimento e abertura de prazo para correção da documentação.	A inscrição foi indeferida em razão do candidato não ter anexado extrato do Bolsa Família atualizado e histórico do curso do IFPE (anexou folha resumo do Cad. Único e histórico do ensino médio). O Edital 07/2019 não prevê etapa para resolução de pendências. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato anexar, durante o período de inscrição , toda documentação. Destarte, considerando que o item 13.b do Edital 07/2019, estabelece que as inscrições que não atendam às exigências deste edital eliminarão o estudante da seleção, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação.
Caio Vinícius C. Da Silva	Solicita anexar documentação que ficou pendente na inscrição.	O Edital 07/2019 não prevê etapa para resolução de pendências. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato anexar, durante o período de inscrição , toda documentação. Destarte, considerando que o item 13.b do Edital 07/2019, estabelece que as inscrições que não atendam às exigências deste edital eliminarão o estudante da seleção, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação.
Elton John de Oliveira	Solicita anexar documentação que ficou pendente na inscrição.	O Edital 07/2019 não prevê etapa para resolução de pendências. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato anexar, durante o período de inscrição , toda documentação. Destarte, considerando que o item 13.b do Edital 07/2019, estabelece que as inscrições que não atendam às exigências deste edital eliminarão o estudante da seleção, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação.

Planilha1

<p>Fernanda Branco de Moura Silva</p>	<p>Solicita revisão da documentação em razão do indeferimento ter ocorrido pela conta de energia não ter sido analisada em razão do formato que foi anexada, alegado que é possível visualizar o arquivo.</p>	<p>A documentação da candidata foi revisada. Mas, apesar de apresentar a documentação solicitada, foi identificado que o perfil socioeconômico não atende aos requisitos do Edital 07/2019. Destarte, o requerimento foi indeferido.</p>
<p>Jonas Mateus da Silva Galindo</p>	<p>Solicita revisão da documentação alegado que anexou a documentação conforme o Edital 07/2019.</p>	<p>A documentação do candidato foi revisada e foi identificado que a comprovação de renda do pai foi realizada de acordo com o Edital 07/2019. Destarte, a solicitação deferida.</p>
<p>Marcelo Douglas Silva Azevedo</p>	<p>Solicita inclusão no Bolsa Permanência</p>	<p>O estudante não anexou o CPF da mãe e não incluiu as irmãs na composição familiar. Assim, considerando que é de inteira responsabilidade do candidato anexar, durante o período de inscrição, toda documentação, e que o item 13.b do Edital 07/2019, estabelece que as inscrições que não atendam às exigências deste edital eliminarão o estudante da seleção, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação.</p>
<p>Michael Raul Costa dos Santos</p>	<p>Solicita revisão da documentação alegado que anexou a documentação conforme o Edital 07/2019.</p>	<p>A documentação do candidato foi revisada e foi identificado que a comprovação de renda do pai foi realizada de acordo com o Edital 07/2019. Destarte, a solicitação deferida.</p>

Planilha1

Lucas Henrique Melo da Silva	Solicita revisão da análise pelo indeferimento ser motivado por cursar 2 disciplinas alegando que não foi possível a matrícula em outros componentes em razão de choque de horário.	A partir de levantamento do setor responsável (CRAT) foi confirmado que o candidato não se matriculou em outros componentes em virtude de choque de horário. Assim, considerando que a documentação foi apresentada corretamente, e que o perfil socioeconômico atende aos requisitos do Edital 07/2019, a solicitação foi deferida.
Mateus Augusto Faustino Soares	Requisita revisão da inscrição pelo indeferimento ser motivado por inscrição fora de data alegado que realizou o requerimento dentro do prazo.	Foi feita a revisão do requerimento do candidato junto ao setor responsável (CADT-Reitoria) e foi identificado que o estudante iniciou a inscrição dentro do prazo, mas, finalizou no dia 26/02 (um dia após o prazo final). Assim, a inscrição do candidato permanece inválida.
Mateus Henrique Rodrigues Galindo	Solicita revisão da análise pelo indeferimento ser motivado pela ausência do CPF da mãe alegado que inseriu a numeração através do verso do RG da mesma.	A documentação do candidato foi revisada e foi identificado que o estudante anexou o verso do próprio RG no lugar de anexar o CPF da mãe, além de ter inserido seus próprios dados no campo que deveria ter inserido as informações da genitora. Assim, considerando que é de inteira responsabilidade do candidato anexar, durante o período de inscrição , toda documentação, e que o item 13.b do Edital 07/2019, estabelece que as inscrições que não atendam às exigências deste edital eliminarão o estudante da seleção, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação.

Planilha1

Paula Valentim de Lima	Solicita anexar documentação que ficou pendente na inscrição.	O Edital 07/2019 não prevê etapa para resolução de pendências. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato anexar, durante o período de inscrição , toda documentação. Destarte, considerando que o item 13.b do Edital 07/2019, estabelece que as inscrições que não atendam às exigências deste edital eliminarão o estudante da seleção, deliberou-se pelo indeferimento da solicitação.
Thays Santos Silva	Solicita revisão da análise alegando que o documento que gerou o indeferimento não é obrigatório para o perfil pelo qual se inscreveu.	A documentação foi revisada e foi identificado que a candidata anexou a documentação obrigatória para o seu perfil (Cotista). Destarte, considerando que a documentação foi apresentada corretamente, e que o perfil socioeconômico atende aos requisitos do Edital 07/2019, a solicitação foi deferida.

Planilha1

